

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta - feira - 20 de maio de 2020 - Nº 6070

# Cachoeiro inicia busca ativa de casos de Covid-19



Equipes da Semus visitarão residências de pessoas hospitalizadas com suspeita ou confirmação

de Covid-19, de modo a testar os familiares desses pacientes, indicar as medidas de isolamento social

aos que testarem positivo e, assim, promover bloqueios à propagação da doença

#### VEJA MAIS NOTÍCIAS



Produtos do campo passam a integrar kits de alimentos para alunos da rede municipal

# Disk Aglomeração recebeu 175 denúncias no primeiro fim de semana





Obras em três ruas do bairro Bom Pastor entram na reta final

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

#### JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

#### CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

Secretária de Governo

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA

#### ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

# ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária

de Meio Ambiente

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

## PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

#### **MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

#### THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

## FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

#### LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

# FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

#### ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

JONEI SANTOS PETRI Secretário de Desenvolvimento Urbano

#### VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário de Serviços Urbanos

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

#### VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

#### LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

#### CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

# MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário de Fazenda

# GUILHERME CANUTO DE ANDRADE

Secretário de

Gestão de Transportes (Interino)

# LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

### EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

# **CÂMARA MUNICIPAL**

**ALEXON SOARES CIPRIANO** 

Presidente

**ELY ESCARPINI** 

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

#### SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



# Cachoeiro inicia busca ativa de casos de Covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim iniciou, nesta terça-feira (19), um trabalho de busca ativa de pessoas que podem estar infectadas com o novo coronavírus. A ação é complementar ao inquérito sorológico da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que visa uma estimativa do grau de propagação da infecção no Espírito Santo.

Até esta quarta-feira (20), equipes da Semus visitarão residências de pessoas hospitalizadas com suspeita ou confirmação de Covid-19, de modo a testar os familiares desses pacientes, indicar as medidas de isolamento social aos que testarem positivo e, assim, promover bloqueios à propagação da doença. Mais de 50 pessoas já foram testadas.

Na semana que vem, logo após a realização da segunda etapa do inquérito sorológico, a busca ativa será direcionada aos moradores do município que apresentam ou apresentaram sintomas gripais e que recebem acompanhamento da Semus.

"A pesquisa da Sesa e a chegada de mais testes nos permite mapear com mais precisão a propagação do novo coronavírus em Cachoeiro, fortalecendo o processo de tomada de decisões relacionadas ao combate à Covid-19", afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



#### Inquérito sorológico

De acordo com a Semus, todos os 400 testes aplicados em Cachoeiro na primeira etapa do inquérito sorológico deram negativo. A pesquisa foi realizada de 13 a 15 de maio, com moradores

"O resultado dessa primeira etapa é positivo, mas também inspira cautela: ao mesmo tempo em que sinaliza que a disseminação do vírus pode não ser grande, mostra que uma grande parcela da população ainda não adquiriu anticorpos contra o vírus. Portanto, é preciso reforçar que o melhor remédio, neste momento, é o distanciamento físico, e que a população só deve sair de casa quando for realmente necessário", destaca o prefeito Victor Coelho.

# Produtos do campo passam a integrar kits de alimentos para alunos da rede municipal

Foram reforçados com produtos da agricultura familiar os kits de alimentação distribuídos a famílias de alunos da rede municipal de ensino de Cachoeiro, durante a suspensão das aulas, motivada pela pandemia covid-19.

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) iniciou, nesta terça-feira (19), a entrega de hortifrutigranjeiros adquiridos da Cooperativa da Agricultura Familiar do município, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Abóbora, chuchu, ovos, banana da terra, pepino, tomate e mexerica poncã são alguns dos itens que passaram a ser recebidos pelas famílias inscritas no programa federal Bolsa Família.

Desde meados de abril, elas já recebem cestas com leite, arroz, feijão, macarrão, óleo, canjiquinha, biscoito, dentre outros alimentos que seriam usados na merenda escolar.

A entrega é feita em 15 escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares da cidade, e em mais dez unidades de ensino do interior. Os gestores de cada escola entram em contato com as famílias para agendar a entrega, de forma a evitar aglomerações.

#### Pais celebram a novidade

ta terça (19), foram entregues 759 kits de produtos rurais a famílias de alunos. A novidade foi bem recebida por pais e responsáveis.

Mãe de estudante da escola "Maria das Dores Pinheiro Amaral", Gigiane Ferraz compareceu à unidade-polo "Anísio Vieira de Almeida Ramos" e ressaltou que os novos alimentos complementarão as refeições. "Com essas verduras, legumes e frutas, a alimentação será ainda mais completa", disse.

"O kit de alimentação tem ajudado muitas famílias e, com mais esses produtos, a alimentação das crianças vai ganhar mais nutrientes e sabor. Para nós, que somos pais, nos tranquiliza muito, saber que os nossos filhos terão mais esse beneficio", reforçou Adriele Costa.

Carlos Antônio dos Santos, pai de aluno da "Áurea Bispo Depes", completou: "Veio na hora certa, porque ajuda muitas pessoas que, por causa dessa situação, tiveram suas finanças prejudicadas. Toda ajuda é bemvinda".

A secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, explica que cada unidade de ensino possui cronograma próprio de entrega dos alimentos, e está trabalhando para que todas as famílias que têm direito ao benefício sejam atendidas o mais breve possível.

"É um momento atípico e temos atuado para ajudar os famílias de alunos em maior vulnerabilidade social. Essa novidade veio para aiudar a complementar a alimentação delas com produtos frescos e saudáveis, e

esperamos que seja bem aproveitada", disse.

#### Escolas polos de distribuição dos kits em Cachoeiro:

"Pe. Jefferson Luiz de Magalhães", "Padre Gino Zatelli", "Galdino Theodoro da Silva", "Anísio Vieira de Almeida Ramos", "Julieta Deps Tallon", "Oscar Montenegro Filho", "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende", "Monteiro Lobato", "Zeni Pires Ferreira", "Zilma Coelho Pinto", "José Taveira", "José Antonio Colombini Egramphonte" (supercreche).

# Escolas com distribuição individual no interior:

"Hvlsen Darcy Perim", "Monte Alegre", "Profa Cibélia Teixeira Zipinotti", "Dolores Gonzalez Villa", "São Vicente", "Alto São Vicente", "Sertão do Monte Líbano", "Alberto Sartório", "São João da Lancha", "Pluridocente Tijuca,"Luiz Semprini", "José Pinto" e "Jácomo Silotti", Laurindo Sasso, Maria das Graças Felippe.



# Disk Aglomeração recebeu 175 denúncias no primeiro fim de semana

Em seu primeiro fim de semana em funcionamento, o Disk Aglomeração da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim recebeu 175 denúncias. De acordo com a central de atendimento, de sextafeira (15) a domingo (17), houve 130 denúncias relacionadas à aglomeração em estabelecimentos, 40 denúncias sobre aglomeração em outras áreas e cinco denúncias de uso irregular de máscaras.

Atendendo aos chamados do Disk Aglomeração, bem como a outras demandas relativas a suas funções, a Guarda Civil Municipal (GCM) percorreu mais de 30 bairros, distritos e localidades no fim de semana. A equipe de Fiscalização de Posturas, por sua vez, realizou 223 vistorias a estabelecimentos, com 23 notificações expedidas e cinco interdições realizadas - números que abrangem tanto o atendimento ao Disk Aglomeração, quanto ao trabalho de fiscalização rotineiro.

Com o Disk Aglomeração, a população pode fazer ligações para o número 153, central de atendimento montada pela Prefeitura de Cachoeiro, e denunciar a ocorrência de aglomeração de pessoas tanto em áreas públicas, quanto em estabelecimentos e locais privados. Também são recebidas reclamações a respeito do descumprimento de outras medidas sanitárias em vigor, como o não uso de máscaras no interior de estabelecimentos comerciais.



A central atende todos os dias da semana, 24h. Após o recebimento da denúncia, a demanda é repassada para os agentes responsáveis por tomar as devidas providências. Se o problema persistir nas 24h seguintes, o denunciante deverá ligar, novamente, para reforçar o pedido.

"A quantidade de demandas para atender, diariamente, é muito grande, mas estamos sempre aprimorando os nossos procedimentos, de forma a tornar o combate à Covid-19 cada vez mais efetivo", afirma o coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) de combate à Covid-19 em Cachoeiro, Ruy Guedes.

"O poder público municipal está fazendo todo o possível para combater a pandemia em Cachoeiro, mas precisamos da contribuição de cada cidadão. Portanto, frisamos mais uma vez: não saia de casa, se não for realmente necessário; não faça aglomerações e denuncie aqueles que descumprirem as regras", destaca o prefeito Victor Coelho.

# Profissionais que atuam no combate à Covid-19 têm assistência psicológica e social

Os profissionais do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), que atuam diretamente nos cuidados dos pacientes com suspeita de Covid-19 em Cachoeiro, estão recebendo apoio de psicólogo e de assistente social do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro (Cerest-CI).

O trabalho realizado por eles consiste em rodas de conversa, nas quais são abordadas a importância de cada profissional e suas necessidades físicas e emocionais, em meio ao enfrentamento à pandemia. O objetivo, assim, é contribuir com o bem-estar e a saúde de enfermeiros, técnicos de enfermagem e funcionários dos setores administrativo e de serviços gerais.

As atividades tiveram início no mês de abril, no plantão diurno, e novas ações ocorrerão, à noite, nos próximos dias 29 de maio e 6 de junho. O trabalho é realizado em ambiente adequado, seguindo todo o protocolo sanitário.

"Após os dois primeiros encontros, vimos que o resultado foi muito bom. Os profissionais se sentem acolhidos e se mostram abertos e receptivos aos atendimentos. Muitos relatam sobre os problemas do dia a dia e até sobre preconceitos que têm sofrido. A proposta é cuidar de quem cuida dos outros. É muito importante oferecer uma atenção direcionada a eles neste momento em que todos

estão mais sobrecarregados emocionalmente por conta da pandemia", comenta a gerente do Cerest-CI, Silvana Favero Sabadini.

'Oferecer essas práticas integrativas contribui para dar mais tranquilidade aos profissionais que atuam na linda de frente do combate à Covid-19 e que precisam sair de casa para trabalhar. Eles são os mais afetados pelo estresse dos atendimentos diários, e isso pode gerar problemas na saúde física e mental deles, que tanta importância têm para a saúde pública do município", ressalta a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

#### Cerest-CI

O Cerest-CI é dedicado ao atendimento especializado a trabalhadores formais dos setores privado e público, autônomos, informais desempregados devido a adoecimentos decorrentes das atividades de trabalho. Além da assistência para casos de doenças ou agravos decorrentes das atividades laborais, o órgão realiza ações de orientação, conscientização, bem como levantamentos a respeito da qualidade dos ambientes de trabalho e de dados epidemiológicos dos trabalhadores.



# Obras em três ruas do bairro Bom Pastor entram na reta final

Estão, na fase final, as obras de infraestrutura em três ruas do bairro Bom Pastor: Nedir Mastella, Severino João Celestrini e Flaudio Altoé. O conjunto de intervenções nas vias inclui construção de dois muros de contenção, drenagem e pavimentação.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro, a previsão é de que as melhorias, que já estão 95% concluídas, sejam entregues à comunidade ainda neste mês.

As ruas estão sendo pavimentadas com blocos de concreto intertravados, revestimento que tem como vantagens a alta resistência, maior permeabilidade, menor retenção de calor, facilidade de manutenção e melhor acabamento.

A nova drenagem, por sua vez, vai melhorar o escoamento da água da chuva no local, reduzindo transtornos aos moradores. Os muros de contenção vão garantir mais segurança e estabilidade aos pontos de encosta. O investimento, na obra, é de R\$ 872.937,17, recursos provenientes de royalties do petróleo.

"Nosso intuito é o de dar melhores condições de vida aos moradores do B. Bom Pastor. Um cotidiano sem poeira, sem lama. O serviço segue sendo feito, mesmo durante a pandemia do novo coronavírus, para não prejudicar o cronograma das obras. Todos os cuidados foram



adotados para que os trabalhos sejam realizados com segurança", afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

Geone Silva de Macedo, que mora, há 20 anos, no bairro Bom Pastor, relata que as melhorias já estão fazendo a diferença na vida da comunidade.

"Há muito tempo, nós, moradores da rua Nedir Mastella, queríamos esta obra. Está ficando ótimo. Todos estamos felizes e satisfeitos com as melhorias realizadas. Agora, a nossa rua é pavimentada, tem muros de contenção e rede de drenagem. Excelente trabalho", comentou.

"São muitas as dificuldades que a crise gerada pela pandemia impõe à gestão municipal, mas nós estamos 100% empenhados em cumprir os compromissos pactuados com a população. Entregaremos essas obras importantes para o Bom Pastor, ao mesmo tempo em que trabalhamos em várias frentes, em diversas regiões de Cachoeiro, para seguir melhorando a vida das pessoas", salienta o prefeito Victor Coelho.

# Praça no bairro São Luiz Gonzaga ganha revitalização

A praça Getúlio Vargas, no bairro São Luiz Gonzaga, está sendo revitalizada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio de ação integrada das secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Servicos Urbanos (Semsur) e de Obras (Semo).

O espaço recebe serviços de alvenaria, como a reforma do muro no local; projeto de paisagismo e de jardinagem; nova pintura nas grades; bancos e construção de calçada cidadã.

Para as crianças, foram reformados e instalados brinquedos, como escorregador, balanço e gira-gira, que fazem parte do projeto Lazer para Todos, da Semesp.

"Aproveitamos esse período de proibição do uso de espaços públicos de lazer e esporte na cidade, ocasionado pela pandemia do novo coronavírus, para realizar os reparos na praça. Quando a utilização for liberada, os moradores poderão contar com uma área de convivência muito mais bonita e agradável", frisa o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel, acrescentando que os trabalhos no local estão fase final.

"Era um pedido antigo da comunidade local. Cada espaço de lazer no município que é revitalizado permite maior integração social e promove o bemestar para pessoas de todas as idades para as famílias dessas comunidades", disse a secretária de Esporte

e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira, destacando que, após a conclusão do serviço, a praça terá um reforço no isolamento, para impedir o uso do espaço, até a autorização pelo município.

#### Lazer para Todos

Com a instalação de playgrounds multifuncionais,

do projeto Lazer para Todos, já foram contempladas: a Praça de Fátima, na região central; a praça próxima ao campo da Associação de Moradores do bairro Amarelo (Amobam), que também ganhou o Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA); as praças dos bairros Paraíso, Nova Brasília (pracinha do Rotary) e do distrito de Gironda.





# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de maio de 2020 - Nº 6070

# PODER EXECUTIVO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 29.472**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CIVIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 7.756/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Progredir e enquadrar os Servidores Públicos Municipais Civis, constantes da relação anexa, que fizeram opção de 1º/2/2020 até 29/2/2020, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

# VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.472, DE 19/05/2020.

Servidor	Cargo Grupo Nivel		Nível	Referência	Processo
ADRIANA MACHADO AGOSTINI	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	E	7521/2020
ALEX ANTÔNIO Auditor-Fiscal de Meio Ambiente		GFB	I	Н	7405/2020
ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS	Auditor-Fiscal de Obras	tor-Fiscal de Obras GFB II N		7549/2020	
ALINE PEÇANHA ROLDI GUIMARÃES	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	В	7583/2020
ANDERSON JORGE GOMES ARAÚJO	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	G	7557/2020
ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL			N	7613/2020	
ARMANDO FORLEO Auditor-Fiscal Sanitário		GFB	I	G	7569/2020
AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	I	G	7544/2020

BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7498/2020
CARLA VIRGÍNIA BOTELHO MORAES	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	J	7591/2020
CARLOS GERALDO CARVALHO	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB II		М	7565/2020
CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	II	N	7555/2020
CLAUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	E	7700/2020
CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	G	7568/2020
CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7581/2020
DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREA	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7563/2020
DAYVSON DANSI RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	Н	7635/2020
DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7600/2020
DENISE NUNES DE ALMEIDA	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7576/2020
DIMAS AUGUSTO SALLES BAPTISTA	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	III	S	7694/2020
ELISABETH DE PAULA PIRES	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7603/2020
FÁBIO GABRIEL MOREIRA	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	Н	7346/2020
FABRÍCIA DA SILVA COSTA GOMES	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	I	7587/2020
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	G	7554/2020
GERALDO ALVES HENRIQUE	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	II	М	7597/2020
GRAÇA MARIA SEDER SALIBA	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	II	N	7631/2020
HARRISON AQUINO DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Tranportes	GFB	I	G	7541/2020
ILVENE MARISE RODRIGUES DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	II	N	7564/2020
JANAÍNA MOURO NOÉ	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	F	6456/2020
JOEL BOENO	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	III	Q	7647/2020

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR Vice – Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	III	R	6619/2020
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	J	7272/2020
KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES	Auditor-Fiscal de Obras	GFB I G		7488/2020	
KEILA SABADINE PERCIANO	INE Auditor-Fiscal de Posturas GFB I G		7551/2020		
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	I	G	7601/2020
LARISSA PAULA GABURO	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	G	7524/2020
LORENA BANDEIRA GOMES MODOLO	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	E	7611/2020
LUCIANO DA SILVA NEGRI	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	II	P	7539/2020
LUIZ AMÉRICO MENEGUELE	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	II	М	7625/2020
LUIZ JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	II	М	7599/2020
LUIZ PAULO COLLI	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	II	J	7520/2020
MARCELO ALTOÉ	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	Е	7697/2020
MARCELO BALIANA JUSTO	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7552/2020
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7270/2020
MARLUCIA BRUM PASCHOAL	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	G	7675/2020
MAXWELL ZUQUI PAYER	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	G	7548/2020
NALIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA	PASTORE Defesa do Direito do GFB		I	G	7826/2020
PAULO CÉSAR BAPTISTA			I	G	7410/2020
PAULO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES			II	М	7550/2020
PAULO ROBERTO RETORE MORENO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	GFC	II	U	7241/2020
PAULO ROBERTO ZANDOMINGUES LIMA	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	Е	7527/2020

PAULO ROBSON DILEM DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	II	J	7553/2020
PRISCILA PERIN GAVA	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7540/2020
RICARDO SILVA FONSECA	Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	GFB I		G	7571/2020
ROBERTO FERREIRA PÓVOA	A Auditor-Fiscal Sanitário GFB I H		7575/2020		
RODRIGO DE SOUZA CRICCO	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7579/2020
RODRIGO SABINO DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	GFB	I	G	7570/2020
ROSA CRISTINA CYPRIANO	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	G	7559/2020
ROSANA CÉLIA MACHADO	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	III	R	7530/2020
ROSANA FERNANDES CORREA IPÓLITO	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	G	7523/2020
ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	GFC	I	Q	7255/2020
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA	Auditor-Fiscal de Posturas	GFB	I	Е	7545/2020
SANDRA TONETO PEDROTI	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7500/2020
SIMONE PACHECO LACERDA	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7567/2020
TANIA DE FRANCA PADILHA THOMAZ	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	F	7384/2020
TÂNIA MARIA BRUNORO DILEM	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	G	7566/2020
TARCÍSIO ASSIS RAMOS	Auditor-Fiscal de Tranportes	GFB	I	G	7542/2020
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	I	G	7402/2020
TIAGO BARBOZA DE PRA	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7669/2020
VALDO SOARES CARNEIRO	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	III	Т	7927/2020
VALÉRIA ARAÚJO FRAGA	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	III	R	7991/2020
VALÉRIA FLORINDO NETTO	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	II	L	7580/2020
VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	I	G	7496/2020
WAGNER DOS SANTOS CRUZ	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	II	М	7562/2020
WALLANE CAMPOS ATHANAZIO	Auditor-Fiscal Sanitário	GFB	I	D	7516/2020
WELLINGTON BARBOSA JÚNIOR	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	GFB	I	Н	7525/2020
WILLIAN ALMEIDA MIRANDA	Auditor-Fiscal de Transportes	GFB	II	N	7561/2020

# **DECRETO Nº 29.473**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 7.756/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Progredir e enquadrar o servidor público municipal civil **NELSON DE SOUZA MILHORATO,** no cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Grupo GFC, Nível III, Referência U, constante do processo nº 11.111/2020, que fez opção de 1º/3/2020 até 31/3/2020, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020

# VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 565/2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras ANGÉLICA BARROS DA SILVA, CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA e PATRICIA D'AGOSTINI CORREA, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 017/2020 – FMS 13/05/2020	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde — TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato	51 - 3.409/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 582/2020**

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA QUE TIVERAM SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 28.370/2019 de 25 de fevereiro de 2019,

Considerando o Decreto nº 4600-R de 18 de março de 2020,

Considerando o Decreto Municipal nº 29.351 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 29.362 de 20 de março de 2020, que suspende as Atividades das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, inclusive, da Empresa Pública de Cachoeiro de Itapemirim, até 27 de março de 2020;

Considerando a necessidade de comprovação de cumprimento das exigências decorrentes dos processos de licenciamento ambiental; e

Em consonância com as diretrizes adotadas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim no enfrentamento da pandemia do COVID-19, e tendo em vista a impossibilidade de deslocamento que possam acarretar eventual insolvência dos devedores das penalidades, além de mora na apresentação das condicionantes e congêneres em razão da COVID-19, fato imprevisível classificado como FORÇA MAIOR,

#### **RESOLVE:**

Ar. 1º Estabelecer um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para regularização a partir do dia 27 de abril de 2020, conforme Decreto nº 29.420/2020, que restabeleceu o pleno funcionamento das atividades Administrativas, dos processos administrativos que tramitam nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tais como apresentações de defesa, requerimentos de renovação da licença atrelada aos licenciamentos, comprovação de condicionantes atreladas aos licenciamentos, compensações ambientais, apresentações de Planos de Área Degradadas e demais congêneres que venceram no período de suspensão de prazo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA Secretária Municipal de Meio Ambiente

#### **PORTARIA Nº 583/2020**

AUTORIZA E DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.450, de 08 de maio de 2020, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a restrição de atividades nas repartições públicas municipais como medida de combate à transmissão do novo coronavírus, nos termos do Decreto nº 29.351, de 19 de março de 2020, Decreto nº 29.410, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar da suspensão das aulas, existem providências de natureza técnico-administrativas a serem adotadas pela Unidade Central, para fins de cumprimento da legislação aplicável ao ensino, em cumprimento da carga horária mínima anual, a que o aluno faz jus;

CONSIDERANDO que estão em curso as ações que objetivam a manutenção da rotina de estudos dos alunos da rede municipal de educação, por meio de atividades não presenciais enviadas por meio físico, por acesso remoto via internet ou através de sinal de televisão;

CONSIDERANDO a necessidade de produção, acompanhamento e validação de tais atividades, bem assim a necessidade de reorganização do calendário escolar de 2020, adequação da proposta pedagógica da educação infantil e reorganização curricular do ensino fundamental

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de tais tarefas, fora das dependências de órgão de localização do servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de mensuração quantitativa e qualitativa da produtividade do servidor que optar pelo cumprimento da jornada em regime de teletrabalho, mediante apuração do número de escolas atendidas ou número de alunos acompanhados;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica autorizado o cumprimento da jornada na modalidade de teletrabalho na Secretaria Municipal de Educação Unidade Central, nas seguintes repartições e conforme listagem de servidores em anexo.
- I) Subsecretaria de Educação Básica
- II) Subsecretaria de Apoio ao Ensino
- III) Subsecretaria Administrativa e Financeira
- **Art. 2º** Para fins do disposto no artigo 1º deste decreto, as tarefas a serem realizadas constam do Plano de Trabalho de cada repartição, observada as atribuições que lhes forem conferidas na Lei nº 7516, de 05 de dezembro de 2017.
- **Art. 3º** Observadas as restrições do artigo 6º do Decreto nº 29.450/2020, a designação de servidor para atuar em regime de teletrabalho deverá contar com a aquiescência deste, no mesmo instrumento que estabelecer as ações a serem desenvolvidas e as metas individuais de produtividade a serem cumpridas.
- **Art. 4º** A modalidade de cumprimento da jornada em teletrabalho terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme indicar a necessidade dos serviços.
- **Art. 5º** É obrigatória a apresentação de relatório semanal de atividades pelo servidor, na repartição onde estiver localizado, nas datas indicadas por sua chefia imediata, conforme estabelecido no artigo 9º do Decreto nº 29.450/2020.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

		RELAÇÃO	ANEXA	A PORTA	RIA Nº	583/2020 -	_ 1
--	--	---------	-------	---------	--------	------------	-----

INDERIONALIMINATION SOSTEDED						
NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO			
ALDECY VIANA	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	12 meses			
ANA MARIA DE MELO	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	12 meses			
ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	12 meses			
ANDRESSA DOS SANTOS STULKER CANHIM	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	12 meses			
APARECIDA MAXIMO DA SILVA	Gerência de gestão de Recursos Financeiro Escolar	Contador/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
BEATRIZ ALVES GRAÇA	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
BENY BÁRBARA SOARES SILVESTRE	Gerência de Educação Especial	PEB-B/Efetivo	03 meses			
CARLA ALVES DOS SANTOS	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
CASSIANO GONÇALVES AGOSTINHO	Gerência de Recursos Humanos	Aux. Administrativo/ Designação Temporária	03 meses			
CHARLES DE CASTRO LEITE	Gerência de Educação Especial	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
CLAYTON MARCHEZI MILHOLO JUNIOR	Gerência de Recursos Humanos	Técnico de Informática/ Designação Temporária	03 meses			
DANIELLE LEANDRO DE SOUZA VICENTE CONCEIÇÃO	Gerência de Recursos Humanos	Técnico Administrativo/ Efetivo	03 meses			
DANIELLE LEMOS ALVES	Gerência de Alimentação Escolar	Agente de Serviços Públicos Municipais/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA FIGUEIREDO	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
EDNA MARIA CALIARI GAUDENCIO	Gerência de Educação Especial	PEB-B/Efetivo	03 meses			
EDSON DA SILVA JANOÁRIO	Subsecretaria de Educação Básica	PEB-C/Efetivo	12 meses			
ELISANGELA WANDERMUREM LOPES AMORIM	Gerência de Educação Especial	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
FABIANA DE OLIVEIRA BIBIANO DIAS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
FABÍOLA CARLA DA SILVA	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
FLAVIA LIMA DESQUIAVONE MIEZ	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
GABRIELA BELARMINDO DOS SANTOS MOREIRA	Gerência de Educação Especial	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020			
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Subsecretaria de Educação Básica	Agente Administrativo/ Efetivo	12 meses			
HELTON DA SILVA LIMA	Gerência de Recursos Humanos	Técnico Administrativo/ Efetivo	03 meses			

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020 - 2

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
IVANETE GUSSANI ROCHA	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
JANAINA CARVALHO LOMBO	Gerência de Educação Especial	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
JULIANA FREITAS CASTELLARI FERNANDES	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/Efetivo	8 meses
KARLA RICCO DA SILVA	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
KARLANA SILVA RAMOS MURUCCI BRITO	Gerência de Educação Especial	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020

KATIA LIMA MATIELO	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-B/Efetivo	02 meses
LETÍCIA CORREA SILVA LOUZADA	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO	Gerência de Recursos Humanos	Técnico Administrativo/ Efetivo	03 meses
LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	Gerência de Educação Especial	PEB-B/Efetivo	03 meses
LUCIANA HUMBERTO COSTA ARÊAS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
LUCIANE STEFANATO NEGRINI	Subsecretaria de Educação Básica	PEB-C/Efetivo	03 meses
LUCÉLIA DE LIMA SANTOS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-C/Efetivo	08 meses
MÁRCIA HILDILENE MATHIELO DE FREITAS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Efetivo	06 meses
MARIA ANTONIA DOS SANTOS PASSAMAI	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	Gerência de Educação Especial	PEB-B/Efetivo	03 meses
MARIANA ORTEGA QUARESMA	Gerência de Alimentação Escolar	Nutricionista/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
MARÍLIA BARBOZA FERNANDES	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-C/Efetivo	06 meses
NOEMI NANTES BORGES	Gerência Pedagógica de Ensino	Agente de Apoio Educacional/ Efetivo	12 meses
PAOLA ZANON PEREIRA	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-B/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
PATRÍCIA LAURINDO DA CUNHA PASSOS	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
RACHEL SANTANA TORRES POLONI	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	12 meses
SUELLEN LOPES IZO	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-D/Efetivo	02 meses
THIAGO DA SILVA NEVES	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	Agente de Apoio a Educação/ Efetivo	12 meses
THYAGO BUROCK SPEROTTO	Gerência Pedagógica de Ensino	PEB-D/ Designação Temporária	Até 30/06/2020
YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES CHIESA	Gerência de Educação Especial	PEB-C/ Designação Temporária	Até 30/06/2020

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2019, firmado em 21/05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

**VALOR:** R\$ 82.547,40 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do

presente termo correrão com recursos provenientes da conta da

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1012216312.109

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3069 - 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116322.113

Despesa: 3390391700

Ficha – Fonte: 3304 – 121400001001

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116322.117

Despesa: 33903917000

Ficha – Fonte: 3362 – 121400001013

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 103216332.114

Despesa: 33903917000

Ficha – Fonte: 3446 – 121400002003

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.115

Despesa: 33903917000

Ficha – Fonte: 3494 – 121400002002

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.116

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3545 - 121400002010

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.118

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3604 - 121400002010

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3699 - 121000000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 33903917000

Ficha – Fonte: 3700 – 121400002010

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3791 - 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Despesa: 33903917000

Ficha – Fonte: 3792–121400002009

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.121

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3981 - 121400003003

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.121

Despesa: 33903917000

Ficha - Fonte: 3982 - 121400003011

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2020.

VIGÊNCIA: 21/05/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Keiter Oliver Abreu Amorim – Representante do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-11.512/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RECOMENDAÇÃO DO CMS nº 004, de 15 de Maio de 2020.

Recomenda ações relativas aos serviços de saúde O disposto na Política Nacional de Saúde no contexto da Pandemia da COVID - 19

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Extraordinária *online*, realizada no dia 15 de maio de 2020.

Considerando-se as deliberações da Mesa Diretora, Comissão Permanente de Ciência, tecnologia e saúde do trabalhadores, Comissão Permanente de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que em seu preâmbulo, a Constituição Federal de 1988 institui o Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e estabelece em seu primeiro artigo, o fortalecimento da Federação, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, declara seus princípios fundamentais e afirma a soberania popular, além de instituir como novo paradigma, a democracia participativa;

Considerando-se a Constituição Federal de 1988, artigo 196, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando-se o estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que a participação da comunidade integra um dos princípios do SUS;

Considerando-se que por motivos dos registros de casos e aumentos de testes positivo da COVID - 19 no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e que têm como premissas do Sistema Único de Saúde ofertar com qualidade e de forma satisfatória o atendimento e acesso aos usuários do sistema de saúde;

Considerando-se que estudos preliminares apontaram que a CEASA/ES Central de Abastecimento do Espírito Santo em Vitória, capital do ES registrou em inquéritos sanitários altos riscos de transmissão pela COVID - 19 advindos de outros estados da federação, dado o alto fluxo de pessoas que circulam naquele local diariamente, e que muitas dessas pessoas procuram este local para compra de produtos hortifrutigranjeiros tendo como destino cidades do interior, contribuindo assim para a propagação

e contaminação da COVID - 19 em todo estado do ES;

Considerando-se que a Ceasa Sul em Cachoeiro de Itapemirim ES é um local onde recebe o fluxo desses veículos e pessoas para comercialização de hortifrutigranjeiros oriundos de outros estados e municípios além da produção local do município de Cachoeiro de Itapemirim ES, e que esta aglomeração eleva o risco de propagação do Coronavírus -"COVID - 19" no município de Cachoeiro de Itapemirim ES.

Considerando-se que o distanciamento social envolve medidas que têm como objetivo reduzir as interações em uma comunidade, que pode incluir pessoas infectadas, ainda não identificadas e, portanto, não isoladas e como as doenças transmitidas por gotículas respiratórias exigem certa proximidade física para ocorrer o contágio, o distanciamento social permite reduzir a transmissão;

Considerando-se que a OMS recomenda: a) Que as medidas de isolamento social devem ser implementadas no início da transmissão comunitária, de maneira a reduzir a velocidade da transmissão e não deixar os serviços de saúde, particularmente leitos de UTI e respiradores, com sua capacidade esgotada; b) Que essas medidas devem ser acompanhadas de monitoramento sobre a dinâmica da transmissão (número de casos e mortes) e da capacidade dos serviços; c) Que ao se observar uma aceleração da transmissão e/ou taxa de ocupação dos serviços atingindo níveis críticos, devem ser adotadas novas medidas para restringir ainda mais as possibilidades de contágio; d) Que as experiências de outros países mostram que distanciamento social com baixos níveis de adesão resulta na necessidade de períodos de bloqueio muito mais longos, que se tornam inviáveis para qualquer sociedade;

Considerando-se que, para conter o avanço descontrolado do contágio do COVID-19, quando as medidas de distanciamento social não estão surtindo o efeito desejado, a fim de permitir que o Sistema de Saúde consiga se recuperar para absorver, da melhor maneira possível, a demanda, faz-se necessária a suspensão total de atividades não essenciais com restrição de circulação de pessoas, medida conhecida como "lockdown";

#### RECOMENDA

# A Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo

- 1) Efetuar Barreira Sanitária com uso de Borrifação de todos os veículos com hipoclorito de sódio e aferição de temperatura de todos os usuários, cumprindo os protocolos da COVID 19 na entrada do pavilhão da Ceasa sul Rodovia do Valão Bairro Coramara no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- 2) Intensificar as medidas de desinfecção em pontos estratégicos com grande fluxo de pessoas ponto ônibus Praça Jerônimo Monteiro, pontos de ônibus Avenida Beira rio, ponto de ônibus Guandu, bem como aferição de temperaturas dos transeuntes.
- 3) Realizar barreira sanitária na rodovia 482 no distrito de Pacotuba, rodovia 482 na Safra, rodovia ES 164 no distrito de soturno, rodovia ES 488 posto Dantas, Rodovia Fued Nemer distrito de Conduru.
- 4) Que sejam implementadas medidas que garantam pelo menos 60% da população em distanciamento social, ou superiores a este, em se agravando a ocupação de leitos, de maneira progressiva e efetiva, como medida sanitária excepcional necessária;

5) Que sejam adotadas medidas de distanciamento social mais rigoroso, ou seja, a contenção comunitária ou bloqueio (em inglês, *lockdown*) no município com ocorrência acelerada de novos casos de COVID-19 e com taxa de ocupação dos serviços atingido níveis críticos, agregando as seguintes providências: a) Suspensão de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, apenas autorizando o funcionamento dos serviços considerados essenciais, por sua natureza;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# **INTIMAÇÃO**

CONTRIBUINTE: A. F. Granitos Ltda ME

INTIMAÇÃO: intimada a participar ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento procuratório, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, através do link a ser disponibilizado para julgamento (aplicativo Hangouts) no dia 20 de maio de 2020, às 18:00 hrs, afim de acompanhar o julgamento do Recurso referente ao auto de infração nº 7561/2016. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2020.

#### Estela Maria Moreira Andrade Secretária Geral

Obs: Para maiores informações e esclarecimentos, entrar em contato com Estela, através do telefone 3155-5230.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## **COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

**URBANO** torna pública a Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 46430/2020

Infrator: **Jayr dos Santos Júnior** Endereço: Rua Demétrio Ultramar, S/N

Bairro: Parque das Laranjeiras CNPJ/CPF: 001.529.767-52

JONEI SANTOS PETRI Secretário de Desenvolvimento Urbano

FABIO GABRIEL MOREIRA Gerente de Fiscalização de Posturas

## DATACI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

(Republicação por incorreção no nome da contratada)

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 07/2020 – ID 812811). **CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-

**CONTRATADA:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE PROPAGANDA EIRELI EPP – CNPJ: 08.329.433/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicações de atos oficiais da DATACI em jornal de circulação local diária no município e região Sul ES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINÁTURA: 19/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Keli Alessandra Bandetini – sócia da Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli Epp.

# INDUSTRIA E COMERCIO

#### EXTRATO DE LICENÇA

AQUARELA PEDRAS DO BRASIL LTDA. - ME, CNPJ 10.500.434/0001-04, torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA a, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 021/2011, expirada em 17/12/2019, por meio do Sequencial nº 61-5340/2019, Protocolo 9499/2015, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 3347 a 3405 – no Distrito de Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1782020FAT

DAM:3479337

# EXTRATO DE LICENÇA

INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ 00310002000187, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Protocolo nº 1.528/2016, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 060/2016, expirada em 26 de abril de 2020, para atividade 03.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na localidade de Córrego das Pedras, s/nº, Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 1862020FAT

DAM:3479354

#### EXTRATO DE LICENÇA

MINERAÇÃO JERONYMO EIRELI, CNPJ N° 03.313.859/0001-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO n° 065/1999, válida até 06/08/2018, por meio do Sequencial 61-3311/2018, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento /ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Principal sn°, no Distrito de Gironda, em Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1872020FAT

DAM: 3479355

#### EXTRATO DE LICENÇA

POSTO DE MOLAS CORAMARA LTDA., CNPJ nº 00.880.933/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 222/2015, expirada em 14/09/2019, através do Protocolo nº 3.246/2015, para a atividade 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida Mauro Miranda Madureira nº 1589, no Bairro: Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1932020FAT

DAM: 3479386

### EXTRATO DE LICENÇA

QUINTELA E CANSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 31.280.800/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 42.586/2018, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomática, quando exclusivos, localizada na Rodovia: José Zampirolli s/n – Km 09, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1952020FAT DAM: 3479388

#### EXTRATO DE LICENÇA

SANTOS MODULADOS LTDA., CNPJ 18.451.210/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 192/2015, expirada desde 24 de agosto de 2019, por meio Protocolo n° 16.753/2019, para a atividade 8.01 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada na Rua: Agostinho Segundo Tirelo n° 33 – no Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente a anterior M. DE JESUS SANTOS MODULADOS – ME, CNPJ 18.451.210/0001-61.

Protocolo: 2012020FAT DAM; 3479414

#### EXTRATO DE LICENÇA

MARE MOTOS LTDA., inscrito no CNPJ 11.663.992/0001-53, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), através do Protocolo n° 1.297/2012, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua Doutor Amílcar Figliuzzi n° 25, Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 2022020FAT DAM: 3479415



#### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

# **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio